



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 270/90.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SANTA LUZIA.


A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica instituída como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Santa Luzia, CGC Nº 01.355.148/0001-01, com sede na Comunidade Santa Luzia, vicinal 4ª Oeste, Município de Alta Floresta.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Em, 25 de Maio de 1990.

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal